LEI Nº 2.186 DE 16 DE MAIO DE 2016

"Declara de Utilidade Pública a Associação Presbiteriana da Graça".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal, a Associação Presbiteriana da Graça, localizada na Rua das Flores n° 94, Conjunto Manoel Julião, Bairro Estação Experimental, inscrita no CNPJ sob o n° 03.234.702/0001-28, com sua sede matriz na Rua Tenente Manuel Alves dos Anjos, n° 222, Bairro Centro, Mogi das Cruzes – SP, que foram comprovados através dos seguintes documentos:

I – constituída há mais de dois anos;

II – está em efetivo exercício e visa servir filantropicamente à coletividade de acordo com seus fins estatutários;

III – não remunera a qualquer titulo os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

IV – promove assistência social, com os projetos: "Primeiros Passos" que oferece oficinas de artesanato, aulas de reforço e línguas estrangeiras; "Projeto Esportivo Sonhar" que oferece a pratica de esportes para crianças e

"Mateus 25" onde atende as famílias do Bairro Manoel Julião e proximidades. De modo geral propõe à comunidade atividades diversas e assim promove o evangelho de Jesus.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 16 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.
Nº 11.812 DE 25/05/16
Pág. Nº: 57